SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1015

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 297, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Apuí, Estado do Amazonas, para o quadriênio de 2014 a 2017 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí, Sr. Adimilson Nogueira, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Apuí, para o quadriênio de 2014 a 2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual, serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

I -Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;

II -Objetivos - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;

III - Público Alvo - população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa;

IV - Projeto/Atividade ou Operações Especiais - a especificaçãoda natureza da ação que se pretende realizar;

V- Ações - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

VI - Produto - a designaçãoque se deve dar aosbens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VII - Unidade de Medida - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII - Metas - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2014 a 2017, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2012 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual, poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Apuí/AM, 31 de Dezembro de 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:6AD592FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 683/2013, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de CHARLES WAGNER PEREIRA ZAMPRONI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CHARLES WAGNER PEREIRA ZAMPRONI**, para exercer o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C658CFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 780/2013, EM 30 DE DEZENBRO DE 2013.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí em ADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicosdo Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por um período de 02 (dois) anos consecutivos a servidora **MARISA RIBEIRO TORRES** conforme dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 30 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:47AFD170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 781/2013, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido de JANE CLEIDE SANTOS SOUSA CORREIA, do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Nomear a Sra. JANE CLEIDE SANTOS SOUSA CORREIA, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotando na Secretaria Municipal de Saúde.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:F12B682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 782/2013, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido de LEANDRO ROGERIO PALHIANO, do cargo de COORDENADOR I, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Nomear o Sr. LEANDRO ROGERIO PALHIANO, para exercer o cargo de COORDENADOR II, lotando na Secretaria Municipal de Educação.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:AAD2FC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 783/2013, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido de EDIVANDO VIEIRA RAMOS, do cargo de COORDENADOR III, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Nomear o Sr. EDIVANDO VIEIRA RAMOS, para exercer o cargo de COORDENADOR II, lotando na Secretaria Municipal de Administração.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B7A81BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 784/2013, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí ADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1ºdo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor, **RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA** da função de Diretor da Escola Municipal ALTA UNIAO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E4A57F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 785/2013, EM 31DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí ADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido do servidor, **CLAUDECI AMARAL MACIEL** da função de Diretor da Escola Municipal PEDRO ALVARES CABRAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E78D86B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 786/2013, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí ADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora, **ROSELI RIBEIRO** da função de Diretor da Escola Municipal PADRE FALIERO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:5C3EB98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 787/2013, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí ADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora, **ROSANA DA ROCHA SOUTO** da função de Diretor da Escola Municipal VILMA LEMOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:37155F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 788/2013, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí ADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora, **OZANA ALCANTARA DE LARA COSTA** da função de Diretor da Escola

Municipal ULISSES GUIMARAES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:49753729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 789/2013, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Apuí ADIMILSON NOGUEIRA, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97,Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido da servidora, **IVANILDA DA SILVA FONSECA** da função de Diretor da Escola Municipal CRECHE DOCE LAR IRMÃ INES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:0DFD55B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 001/2014, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Exoneração de REGINALDO CLEMENTINO DA SILVA, e dá outras providências.·.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **REGINALDO CLEMENTINO DA SILVA**, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotado no gabinete do prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:CC0E55AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 002/2014, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Exoneração de EDVALDO PASCOAL RODRIGUES DE ALMEIDA, e dá outras providências.·.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **EDVALDO PASCOAL RODRIGUES DE ALMEIDA**, do cargo de COORDENADOR II, lotado na Secretaria municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:2FB01209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 003/2014, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a Exoneração de BEPI SARTO NEVES CYRINO, e dá outras providências.·.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **BEPI SARTO NEVES CYRINO**, do cargo de GESTOR DE PROJETOS, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:A8175719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 004/2014, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de LUCÉLIA ROSA DA SILVA VILELA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCÉLIA ROSA DA SILVA VILELA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR I,** lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:ECC7502D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 005/2014, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de JONATAS FERNANDO DOS SANTOS LEITE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JONATAS FERNANDO DOS SANTOS LEITE**, para exercer o cargo de **ASSESSOR EXECUITVO,** lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:4842F205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 006/2014, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. GISLAINE FONSECA STRAPAZZOLLI DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí ADIMILSON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder á servidora **GISLAINE FONSECA STRAPAZZOLLI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 28391063 SSP/AM e CPF nº 008037052-71, Matricula nº 1216, Licença Maternidade, no período de 02 de janeiro de 2014 a 01 de maio de 2014, de 120 dias consecutivos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E21B6D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 013/2014, EM 08 DE JANEIRO DE 2014.

CONCEDER LICENÇA POR MORTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí **ADIMILSON NOGUEIRA**, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/90, artigo 81, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, por um período de 90 (noventa) dias consecutivos** a servidora **EVA FATIMA DA SILVA ESPERANÇA**, concursada na função **Auxiliar Serviços Gerais,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o que dispõe a Lei 003/90, artigo 81, parágrafo 2º do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM.

Art. 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 08 DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:A4C806F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 014/2014, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

Nomear para exercer a função de Diretora e da outras Providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI em Exercício, Vagner da Silva Luiz da Silva no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal nº 231, de 28 de Março de 2011 Art.22.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Servidora RENILDA LEMOS DA SILVA, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Pedro Alvares Cabral, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DF897C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 015/2014, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

Nomear para exercer a função de Diretora e da outras Providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI em Exercício, Vagner da Silva Luiz da Silvano uso das suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal nº 231, de 28 de Março de 2011 Art.22.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Servidora ROSANA ROCHA SOUTO, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Vilma Lemos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:BB57D403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 016/2014, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

Nomear para exercer a função de Diretora e da outras Providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI em Exercício, Vagner da Silva Luiz da Silva no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal nº 231, de 28 de Março de 2011 Art.22.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Servidora ANGÉLIA ARAUJO LEMOS BIAZIN, para exercer a função de Diretora do Centro Educacional Padre Falieiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:1B051491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 017/2014, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

Nomear para exercer a função de Diretor e da outras Providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI em Exercício, Vagner da Silva Luiz da Silva no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal nº 231, de 28 de Março de 2011 Art.22.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Servidor RAIMUNDO NOGUEIRA DE LIMA, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Alta União, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:4E52F36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 018/2014, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

Nomear para exercer a função de Diretora e da outras Providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI em Exercício, Vagner da Silva Luiz da Silva no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal nº 231, de 28 de Março de 2011 Art.22.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Servidora ADRIANA CORREIA VIEIRA, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Ulisses Guimarães, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:AF397DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 019/2014, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

Nomear para exercer a função de Diretora e da outras Providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI em Exercício, Vagner da Silva Luiz da Silva no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal nº 231, de 28 de Março de 2011 Art.22.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Servidora MARILENE DE ALMEIDA SANTOS, para exercer a função de Diretora da Creche Doce Lar Irmã Inês, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 02 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE JANEIRO DE 2014.

VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C285FEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2014

OBJETO: A presente licitação tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I,** (quantitativo e especificações constantes nos **ANEXOS**, do presente certame), no local: COMUNIDADE KM 30 da estrada AM 174, sentido Novo Aripuanã, Apuí - AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a empresa. **ART. COM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, sendo vencedor.
VALOR GLOBAL: R$ 407.650,00 (Quatrocentos e Sete mil e Seiscentos e Cinquenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O contrato resultante da presente Licitação terá vigência de 90 (noventa) dias, tendo validade a partir da sua ordem de serviço, na forma do caput do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O Município efetuará o pagamento conforme e aceite nas notas fiscais realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento Geral do município, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Orçamentária: **02.05** – Projeto/Atividade: **02.05.01.10.302.0051** – **1.007 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos de UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)**– Elemento de Despesa: **44.90.51** – **Obras e Instalações,** Fonte: **103.** Orçamento do município de Apuí do ano de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal Apuí –am

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:762E5922

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "*CARGAS DE GÁS - GLP DE 13 E 45 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM*".
Data e horário: 24 de Janeiro de 2014, às 17h00min.
Os Editais completos encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Para adquirir o Edital: depósito identificado no valor de R$ 50,00, Banco 237, Agência 3740-0 e conta 1952-6. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 09h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 14 de Janeiro de 2014.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:35814A41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2014 – GPMBVR, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Excelentíssimo Senhor **Amintas Júnior Lopes Pinheiro**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Exonerar o senhor **Frank Roberto de Souza Santos,** do cargo comissionado, simbolo CC-1, de Secretário Municipal de Orçamento e Finanças do Municipio de Boa Vista do Ramos.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM**,** em 13 de janeiro de 2014.

AMINTAS JÚNIOR LOPES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicada a presente Portaria na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 13 dias do mês de janeiro de 2014.

Ciente:
Em:____/____/____

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:CD921CBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (PREGÃO PRESENCIAL N. 018/13/SRP)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013 –

CML/CANUTAMA, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 23 de dezembro de 2013, às 09h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, no Município de Canutama, com disponibilização de apartamentos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, destinados a profissionais que estejam no Município em razão da realização de cursos, seminários, treinamentos, reuniões e/ou audiências de interesse do ente municipal, assim como a autoridades em visitas oficiais ao Município, **RESTOU-SE FRACASSSADA**, em razão de as empresas não atenderem aos requisitos do Edital.

Canutama (AM), 23 de dezembro de 2013.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:FF0C2237

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, através da determinação do Prefeito desta municipalidade, vem por meio deste, comunicar que estará fazendo cadastramento de proprietários de barcos que tiverem interesse em transportar alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino do Município de Careiro da Várzea, assim como de ribeirinhos, de pacientes usuários do sistema público de saúde, de servidores municipais, e de transporte de cargas e escoamento da produção rural. O credenciamento será no horário de 09:00 às 14:00 horas, nos dias 16 e 17.01.14 na Sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea. O edital do cadastramento encontra-se na sede da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea para maiores esclarecimentos.

PUBLIQUE-SE

Careiro da Várzea/AM, 13 de janeiro de 2014.

CRISTIANO INÁCIO SALES BULCÃO
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:949F2D4D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR, o Senhor **DANIEL MACIEL GOMES** do cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, a contar de 12 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 12 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:18FD65B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR, o Senhor **ALDO SOARES EVANGELISTA** do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a contar de 12 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 12 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:A022E791

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR, o Senhor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a contar de 12 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 12 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:C4602640

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR, o Senhor **JÚLIO DOS SANTOS SALES** do cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Governo, a contar de 12 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 12 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:A34AC0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR, a Senhora **MAYARA SABRINA DUARTE LIMA** do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a contar de 12 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 12 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:EA59FBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR, a Senhora **FABÍOLA DE FREITAS REBELO** do cargo de Controladora Geral do Município, a contar de 31 de Dezembro de 2013 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 31 de Dezembro de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:E9717046

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR, a Senhora **MARCOS ROLLAND REBELO E SILVA** do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, a contar de 31 de Dezembro de 2013 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 31 de Dezembro de 2013.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:89D6B061

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR, o Senhor **MIQUEAS MORIS DE OLIVEIRA** do cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Ciência e Tecnologia, a contar de 12 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 12 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:2D609048

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 12 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

EXONERAR, o Senhor **FRANCISCO ERIMAR TORRES DE OLIVEIRA** do cargo de Secretário Municipal Extraordinário de Terras e Habitação, a contar de 12 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 12 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:E8334EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

NOMEAR, o Senhor **DANIEL MACIEL GOMES** para exercer o cargo interinamente de Secretário Municipal de Comunicação, a contar de 13 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 13 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:777EFCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

NOMEAR, o Senhor **JOÃO LUIZ FERREIRA LESSA** para exercer o cargo interinamente de Secretário Particular do Prefeito, a contar de 13 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 13 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:B822E9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

NOMEAR, o Senhor **JOSEMAR MARTINS MARINHO** para exercer o cargo interinamente de Secretário Municipal de Saúde, a contar de 13 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 13 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:67006734

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

NOMEAR, o Senhor **MIQUEAS MORIS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo interinamente de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a contar de 13 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 13 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:843CB629

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

NOMEAR, a Senhora **FABÍOLA DE FREITAS REBELO** para exercer o cargo de Procuradora Geral Adjunta Municipal, a contar de 02 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 02 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:BC73772C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

NOMEAR, o Senhor **JÚLIO DOS SANTOS SALES** para exercer o cargo interinamente de Secretário Municipal da Casa Civil, a contar de 13 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 13 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:13CCB101

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari, senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

NOMEAR, a Senhora **MARGARIDA CARVALHO ROCHA** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a contar de 13 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 13 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:927E7252

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito Municipal de Coari, senhor **MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, resolve;

NOMEAR, o Senhor **LUIZ AUGUSTO RIBEIRO REBELO FILHO** para exercer o cargo de Diretor Presidente da FUNCOARI-Fundação Municipal de Educação, Pesquisa, Cultura, Turismo, Eventos, Social, Saúde e Meio Ambiente a contar de 13 de Janeiro de 2014 nos termos do Art. 11, § 2 da Lei Municipal n. 404/2003, e Lei Municipal n. 636/2013.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 13 de Janeiro de 2014.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:F64799B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
LEI MUNICIPAL N.º 646/2013-GAB. PRES. HUMAITÁ-AM, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, Vereador ***RADEMACKER CHAVES,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº. 003 de 15 de maio de 2004 - Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal faz saber a todos que os vereadores **aprovaram** e **promulga** a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica criado no Município de Humaitá, o Sistema Municipal de Cultura**.**

Art. 2° - Integram o Sistema Municipal de Cultura:

Secretaria Municipal de Cultura;
Conselho Municipal de Política Cultural;
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura (Fundo);
Plano Municipal de Cultura.
Conferência Municipal de Cultura.

Art. 3° - São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC:

• Formular e implementar com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as politicas e as ações culturais definidas;

• Implementar o Sistema Municipal de Cultura- SMC, integrando aos Sistemas Nacionais e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no a âmbito do município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizado e democratizando a sua estrutura e atuação;

• Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do município, considerado a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

• Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidades étnica e social do Município;

• Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
• Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do município;
• Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
• Promover o intercâmbio cultural em nível Regional, Nacional e Internacional;
• Assegurar o funcionamento do sistema Municipal de financiamento à cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do município;
• Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
• Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
• Estruturar o calendário dos eventos culturais do município;
• Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas especificas de fomento e incentivo;
• Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
• Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de política Culturas – CMPC e dos fóruns de cultura do município;
• Realizar a conferência Municipal de cultura –CMC, colaborar na realização e participar da conferencia estadual e nacional;
• Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições;
• Gerenciar as ações da Política Municipal de Cultura, interagindo com as diretrizes estaduais e federais;
• Compete à Secretaria Municipal de Cultura emitir "Laudo de Viabilidade" sobre a realização de eventos no âmbito do Município de Humaitá – AM ficando condicionada a emissão do respectivo alvará à emissão do laudo favorável; Eventos Culturais, artísticos, folclóricos, shows, casas de shows.

Art. 4° - Ao Conselho Municipal de Política Cultural compete:

• Formular as diretrizes para a política municipal de cultura, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do nosso patrimônio cultura material e imaterial;
• Propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação e recuperação do patrimônio cultural do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
• Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
• Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento cultural aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;
• Atuar no sentido da sensibilização pública para o desenvolvimento cultural, promovendo a valorização da cultura local no ensino formal e informal, com ênfase nos problemas do município;
• Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do patrimônio cultural, previstas na Constituição Federal de 1988;
• Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área cultural;
• Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento cultural,
• Opinar previamente, sobre os aspectos culturais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir no patrimônio cultural do município;
• Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
• Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de sítios históricos e culturais em situação de abandono;
• Opinar sobre a realização de estudos alternativos sobre possíveis impactos de projetos públicos ou privados sobre patrimônio cultural, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a preservação do patrimônio cultural;
• Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras do patrimônio cultural, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões Legais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto cultural ou depredação do patrimônio histórico;
• Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
• Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar o patrimônio cultural e histórico existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruí-los;
• Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do espaço urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências, ao desenvolvimento do município:
• Opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e
• Funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente destruidoras e degradadoras do patrimônio histórico e cultural;
• Opinar sobre a concessão de licenças de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas a Legislação vigente;
• Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação quanto a proteção do patrimônio histórico e cultural;

• Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente impactantes para o patrimônio histórico ou cultural:
• Propor ao Executivo Municipal a instituição de áreas protegidas, visando à proteção de sítios históricos, de forma a garantir a integridade do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de cultura popular, destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de história e antropologia;
• Responder a consultas sobre matéria de sua competência;
• decidir, Juntamente com o órgão executivo de cultura, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura;
• Acompanhar as reuniões das Câmaras Setoriais de Cultura, em assuntos de interesse do Município;

Art. 5° - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de Cultura ou Órgão a que o Conselho estiver vinculado;

Art. 6º - O Conselho Municipal de Cultura será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

• **Representantes do Poder Público:**

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Polo de Humaitá;
01 (um) representante da Secretaria Municipal Indígena;
01 (um) representante da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Unidade de Humaitá;

• **Representantes da Sociedade Civil:**

02 (dois) representantes de setores organizados da sociedade, tais como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos e pessoas comprometidas com a questão cultural;
01 (um) representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
02 (dois) representantes de Pontos de Cultura;
01 (um) representante da Liga Folclórica Humaitaense;
01 (um) representante de instituição religiosa.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Política Cultural será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Art. 7° - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 8° - A função dos membros do Conselho é considerada serviço de relevante valor social, sem ônus.

Art. 9° - As sessões do Conselho serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 10 - O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 11 - Os órgãos ou entidades mencionados no art. 4º. poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho.

Art. 12 - O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do Conselho.
Art. 13 - O Conselho poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas, em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse histórico e cultural.

Art. 14 - No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o Conselho elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.

Art. 15 - A instalação do Conselho e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 16 - Ao Sistema Municipal de Financiamento à Cultura compete:

• Implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos financeiros voltados ao setor cultural, de forma a garantir a manutenção e o fomento as atividades culturais, bem como a recuperação do patrimônio histórico e cultural, e consequentemente a melhoria da qualidade de vida da população local pelo desenvolvimento integrado e sustentável.

Art. 17 - Constituirão recursos do Fundo Municipal de Cultura:

• Dotações orçamentárias a ele destinadas;
• Créditos adicionais suplementares a ele destinados;
• 5% (cinco por cento) do valor total proveniente da arrecadação efetiva da dívida ativa de todos os tributos municipais.
• Transferências e repasses do Fundo Estadual e Fundo Nacional de Cultura;
• Produto de licenças da área cultural emitidas pelo Município;
• Doações de pessoas físicas e jurídicas;
• Doações de entidades nacionais e internacionais;
• Recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;
• Preços públicos cobrados por análises de projetos e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações históricas e culturais do Município;
• Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
• Indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de sítios históricos, devidas em razão de seu uso irregular ou clandestino;
• Compensação financeira;
• Outras receitas eventuais.

§ 1° - As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.
§ 2° - Os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 18 - Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural e estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal de Cultura, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 19 - O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria responsável pela gestão da cultura no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Fazendo, sendo suas contas submetidas à apreciação do Conselho e dos Tribunais de Contas.

Art. 20 - Os recursos do Fundo Municipal de Cultura serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

• Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do patrimônio histórico e cultural, exercidas pelo Poder Público Municipal;
• Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:

• A proteção, recuperação ou estímulo às atividades culturais no Município;
• O desenvolvimento de pesquisas de interesse cultural;
• O treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão cultural;

• O desenvolvimento de projetos de culturas populares de sensibilização a manutenção da cultura local;
• O desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Cultura;
• Outras atividades, relacionadas à preservação e conservação do patrimônio histórico e cultural, previstas em resolução do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 21 - O Conselho Municipal de Política Cultural editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 22 - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Cultura, projetos incompatíveis com a Política Municipal de Cultura, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção do patrimônio histórico e cultural, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Art. 23 - O Fundo Municipal de Cultura, instituído por esta Lei, terá vigência ilimitada.

Art.24 - Aplicam-se ao Fundo, instituído por Lei, todas as disposições constitucionais e legais que regem a instituição e operacionalização de fundo assemelhados.

Art. 25º - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor

Art. 26º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dado e passado nesta secretaria em 26.11.2013.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Secretário Legislativo Cmh

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-am

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:93CB813E

GABINETE DO PREFEITO
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

Nelson Casagrande Vanazi, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 014/14, que permite a lavra de areia, em uma área de 4,959ha, localizada na Rodovia Transamazônica, BR 230, Km 37 (sentido Humaitá/Apuí), no Município de Humaitá-AM, para Lavra a céu aberto sem beneficiamento com validade de 01 Ano.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DB557271

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 333/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1359/2013

E X T R A T O
Processo Administrativo 1359/2013
1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento de Medicamento n.º 333/2013, celebrado em 05 de dezembro de 2013.
2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e Laboratório Farmacêutico da Marinha.
3. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos, de acordo com a relação em anexo.
4. VALOR GLOBAL: R$ 76.832.50 (Setenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 90 (noventa) dias.
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2013 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.30.36.00.00.00.0102, sob o número 6092/13, datado de 04/12/2013.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c Lei n.º 10.520/02 e Lei Municipal nº. 512/09.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F9D90B81

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1234/2013 - SEMUP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 088/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/20002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 28 de Novembro de 2013, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **L D G DO ESPIRITO SANTO CNPJ: 63.688.998/0001-89,** pelo valor de **R$ 250.931,81 (Duzentos e Cinquenta Mil Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos)**, **J OLIVEIRA SÁ CNPJ: 05.073.494/0001-58,** pelo valor de **R$ 254.521,85 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, **NALDOMIRO F MACIEL CNPJ: 05.610.606/0001-62,** pelo valor de **R$ 315.774.50 (Trezentos e Quinze Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) e Y A DA ROCHA COMÉRCIO E SERVIRÇOS**, **CNPJ: 02.425.219/001-68** pelo valor de **R$ 143.867.55 (Cento e Quarenta e três Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), L C NEVES NETA CNPJ: 08.454.418/0001-80,** pelo valor de **R$ 76.370,20 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Setenta Reais e Vinte Centavos)** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 28 de Novembro de 2013.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6C5994BC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1368/2013

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 091/2013

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/20002, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 29 de Novembro de 2013, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto as empresa **ILBERTO AFONSO HENTEGES CNPJ: 14.212.732/0001-50,** pelo valor de **R$ 672.964,10 (Seiscentos e Setenta e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos)**, **A.P BASSO-ME CNPJ: 04.788.629/0001-07,** pelo valor de **R$ 60.892,91 (Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Um Centavo)**,**DELTA COMERCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTO CNPJ: 05.801.999/0001-91,** pelo valor de **R$**

68.528,35 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), G.N ARMARINHOS LTDA ME CNPJ: 13.473.625/0001-12, pelo valor de **R$ 60.932,20 (Sessenta Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos), J OLIVEIRA SÁ ME CNPJ: 05.073.494/0001-58,** pelo valor de **R$ 84.578,09 (Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Nove Centavos),**
MARIA DO P S A DA ROCHA CNPJ: 09.232.280/0001-38, pelo valor de **R$ 23.164,89 (Vinte e Três Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)** por ter sido classificada no aludido certame

Humaitá-AM, 13 de Janeiro de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C6197500

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO 108/2013-CPLC

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo: 1593/2013

A Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá-AM, por meio de seu Presidente, torna publico para conhecimento dos interessados, em especial àqueles que retiraram o instrumento convocatório, que a Administração decidiu prorrogar o prazo para recebimento e abertura dos envelopes da documentação de habilitação e propostas da licitação em destaque, para o dia **31/01/2014 as 09h: 00min.** Tal prorrogação se dar devido à necessidade de analisar pedido de esclarecimentos formulados por possíveis interessados em participar do certame.
Informamos ainda que o novo edital encontra-se disponível para conhecimento do interessado no site www.betha.com.br/transparencia.

Humaitá-AM, 14 de Janeiro de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB3B93AE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2013

3ª CHAMADA

Sistema de Registro de Preço-SRP

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF. torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço por **ITEM. Data da abertura**: **27/01/2014**, **às 10h00min**. Objeto: **Aquisição de Carne em @,** em atendimento as Secretarias do Município de Humaitá–, Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio 177, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, ou Pelo Site: **http://www.betha.com.br/transparencia**. .

Humaitá (AM) 14 de Janeiro de 2014.

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da Cplc.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:20477836

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2014 – CPL**; **OBJETO**: Locação de Veículos Automotivos (Terrestres e Fluviais) Destinados ao Transporte Escolar Municipal; **DATA E HORA**: 27 de janeiro de 2014, a partir das 08:00 horas; O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL, a uma taxa de 250,00 reais, sito a Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – Iranduba/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 14 de janeiro de 2014.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:23F1CB83

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA – AM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEI, com fulcro no art. 37, IX, da CF/88, Lei Orgânica do Município de Iranduba, Lei Complementar nº 182/2011 e Lei Municipal nº 110/2005, conforme segue:
1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargos temporários a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos da Lei Orgânica do Município de Iranduba e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;
2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Análise de Títulos, eliminatória e classificatória, aplicada a todos os cargos temporários;
3. As contratações ocorrerão durante o ano letivo de 2014, de acordo com a necessidade da Prefeitura e à medida que surgirem vagas para substituição;
4. Setor de Lotação, Código da Opção do Cargo, Cargos, Vagas, Vagas PNE, Requisitos Mínimos e Taxa de Inscrição estão sinteticamente abaixo especificados, sendo que as informações pormenorizadas e complementares serão disponibilizadas no site da organizadora do certame (ver site ao final) e, ainda, na Secretaria Municipal de Educação de Iranduba – SEMEI (endereço abaixo indicado).
CARGO: PROFESSOR (Disciplinas diversas) – 181 vagas.
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Análise de Títulos, eliminatória e classificatória.
VENCIMENTO (s): a) Ensino Superior: R$ 845,00 - acrescidos de 30% de Regência de Classe – 20 horas; b) Ensino Superior (Cursando a partir do 3º Semestre) - R$ 724,00 - acrescidos de 30% de Regência de Classe – 20 horas.
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:
O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no endereço eletrônico www.iq.org.br, no período das 9h do dia 15 de janeiro de 2014 às 16 h do dia 21 de janeiro de 2014, observado o horário oficial local e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado;
A Ficha de Inscrição realizada no endereço eletrônico, indicado no item 3.2., deverá ser entregue pessoalmente no Posto de Inscrição do Instituto Qualicon localizado na Escola Municipal Segundo Ebling -

Av. Rio Madeira, s/n – Centro de Iranduba-AM, no período das 9h do dia 15 de janeiro de 2014 às 18h do dia 21 de janeiro de 2014, exceto nos dias 18 (sábado) e 19 (domingo) de janeiro de 2014 observado o horário local, pessoalmente, conforme os seguintes procedimentos:
CRONOGRAMA PREVISTO:
14/01/2014 - Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em "Jornal Oficial" pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.
16, 17, 20, 21 e 22/01/2014 - Período de Entrega da Inscrição no Posto de Inscrição do INSTITUTO QUALICON.
05.02.2014 - Divulgação do Resultado Provisório
06 e 07.02.2014 - Prazo para interposição de recurso referente as notas de títulos via site do INSTITUTO QUALICON.
11.02.2014 - Publicação do Resultado Final
As informações decorrentes de todas as fases do Concurso Público poderão ser obtidas via internet através do endereço www.iq.org.br.

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:70BCAA3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Administração do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **VALCERLANIA LEVER DOS SANTOS MATOS**, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-3, de CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de janeiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de janeiro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:8727B8FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera, do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica Superior do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **DANIELA ALVES COSTA** do cargo de provimento em comissão, símbolo AI-2, de ASSESSORA TÉCNICA SUPERIOR, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de janeiro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:78FEF45B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Finanças do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **DANIELA ALVES DA COSTA**, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo AI-3, de CHEFE DE SETOR DE FINANÇAS, do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de janeiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de janeiro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:00ED0DAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera a pedido, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 3019/2013, de 16 de dezembro de 2013, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **MARTA DE SOUZA DIAS,** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC08/47567, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de janeiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 2 de janeiro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:AF482C46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Dispensa a pedido, profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 0007/2014, de 3 de janeiro de 2014, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, a profissional da área de saúde, contratada sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, com fulcro na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes abaixo:

RECURSO PRÓPRIO	
NOME	**CARGO**
ANA GISELE MACENA MENEZES	Técnica em Enfermagem

Art. 2º. . Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 3 de janeiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 8 de janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:ACF88898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor de Departamento de Planejamento, Avaliação e Monitoramento, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **TEDIOMAR PEREIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-3, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de janeiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 8 de janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:82003359

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 8 DE JANEIRO DE 2014.

Exonera do cargo de provimento em comissão, de Diretora de Departamento de Proteção Social Especial – Média Complexidade, da Secretaria Municipal Assistência Social – SEMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **KELMA FIRMINA FERREIRA TROVÃO**, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-3, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE, da Secretaria Municipal Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 8 de janeiro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:74F2C5B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretora de Departamento de Proteção Social Especial – Média Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **EDIVANE MELO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-3, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de janeiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 13 de janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:C44C2FAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **KELMA FIRMINA FERREIRA TROVÃO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-4, de COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de janeiro de 2014, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 13 de janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:943FE9EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, consoante determinação da Lei Municipal nº 043, de 8 de dezembro de 1997; e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração,

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada, a contar de 1º de janeiro de 2013, a UFM – Unidade Fiscal do Município, ao valor de **R$ 48,10 (quarenta e oito reais e dez centavos),** calculada à razão de 6,0% (seis por cento) do acumulado de janeiro a dezembro de 2013, em consonância com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 13 de janeiro de 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:3EC6464E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Juruá/AM.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 348 de 02 de abril de 2007, que cria o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB, combinado com a Lei Municipal nº 365 de 16 de novembro de 2009, que dá nova redação ao Art. 2º da Lei 348/2007.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS FUNDEB:
Representantes do Poder Executivo
FERNANDO BENEVIDES DE MELO (**Titular**)
JUSCELINO GOMES DA SILVA (**Suplente**)
CHÁNXARO MARCOS DOS SANTOS RODRIGES (**Titular**)
DAVI BRAGA DA SILVA (**Suplente**)
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
RAMY ANTONIA DA SILVA CABRAL (**Titular**)
ANTONIA ALVES FERREIRA (**Suplente**)
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
MARIA GUADALUPE CARVALHO DE LIMA (**Titular**)
JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO DE AGUIAR (**Suplente**)
Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais
FRANCILENE OLIVEIRA DA CUNHA (**Titular**)
ANTONIA ZILDA FROZ CEZAR (**Suplente**)
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
MEIREJANE SILVA DA CUNHA (**Titular**)
JOSEFA DE LIMA AUZIER LOPES (**Suplente**)
MARIA JOSÉ DE LIMA (**Titular)**
RAIMUNDA NONATA DE JESUS OLIVEIRA PINHEIRO (**Suplente**)
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
MICHAEL SALDANHA DA CUNHA (**Titular**)
ELENIZA GUIMARÃES DE PASCOA (**Suplente**)
DIEGO DO NASCIMENTO (**Titular**)
ROSINETHE OLIVEIRA DA SILVA (**Suplente**)
Representantes do Conselho Municipal de Educação
JACY DA SILVA OLIVEIRA (**Titular**)
ROSIETE VALENTE MELO (**Suplente**)
Representantes do Conselho Tutelar
JOSÉ AUDINEY SILVA DOS SANTOS (**Titular**)
FRANCISCO CARLOS MARQUES DA CUNHA (**Suplente**)

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, Aos 14 de Janeiro de 2014.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:B285CC64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 263A

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 263A/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 4023/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de serviços de terraplanagem em diversas ruas da sede do Município de Manacapuru para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação - SEMOSP**,** oriundo do processo administrativo nº. 4023/2013-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **LOCADORA SÃO FRANCISCO LTDA - ME** pelo valor de **R$ 84.554,43 (Oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.08.2.027 Reforma Unidades Educacionais e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0001 (FPM) visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4023/2013-PMM, pelo período de quarenta e cinco dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de novembro de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:A76D6BEB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 314

CARTA CONVITE 263A
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 314/CGPL/2013, celebrado em 21/11/2013.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e LOCADORA SÃO FRANCISCO LTDA - ME CNPJ 04.820.833/0001-50.
3. OBJETO: Contratação de serviços de terraplanagem em diversas ruas da sede do Município de Manacapuru para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMOSP**,** oriundo do processo administrativo nº. 4023/2013-PMM.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ **84.554,43 (Oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, Classificação Orçamentária: 1.02.08.2.027 Reforma Unidades Educacionais e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0001 (FPM)
5. PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias a contar do dia 21/11/2013 conforme menciona o contrato.

MANACAPURU, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:3D1018D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 799/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013 E PARECER JURÍDICO PROC. Nº 3284 DE 26 DE JUNHO/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **MARCILANE FERNANDES DA CRUZ** NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de Julho do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **MARCILANE FERNANDES DA CRUZ**, brasileiro(a), na função de **BIOQUÍMICO**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1254858-8 SESEG-AM, e do CPF N.º 621.131272-53, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013 E PARECER JURÍDICO PROC. Nº 3284 DE 26 DE JUNHO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **Bioquímico**, função de natureza administrativa com carga horária de **40 horas** semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia **02/07/2013** e término previsto para o dia **31/12/2013**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de **R$ 11.933,33** (Onze mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais), por **40 horas** semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:

As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.

E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 02 de Julho de 2013.

_____

MARCILANE FERNANDES DA CRUZ

_____

Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**

1_____

2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:186FF455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 781/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013 E PARECER JURÍDICO PROC. Nº 3284 DE 26 DE JUNHO/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **RAIMUNDA ONINA DE ARAÚJO FERREIRA** NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de Julho do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **RAIMUNDA ONINA DE ARAÚJO FERREIRA**, brasileiro(a), na função de **TÉC. EM ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 0993750-1 SESEG-AM, e do CPF N.º 562.429.212-00, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013 E PARECER JURÍDICO PROC. Nº 3284 DE 26 DE JUNHO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **TÉC. EM ENFERMAGEM**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 02/07/2013 e término previsto para o dia 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:

O valor estimado do presente **termo** é de R$ 4.176,66 (Quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL

Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais), por 40 horas semanais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO

É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,

a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;

b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.

c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:

a) Pelo óbito do prestador de serviço

b) Pelo término do prazo estabelecido

c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo

d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 02 de Julho de 2013.

_____
RAIMUNDA ONINA DE A. FERREIRA

_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
2_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0C45AF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 793/2013

TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SOB O REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSOANTE CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM SEU ART. 37, IX DA CF 88, LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013 E PARECER JURÍDICO PROC. Nº 3284 DE 26 DE JUNHO/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANACAPURU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O(A) SR(A) **TEREZINHA DEODATO DE SOUSA** NA FORMA ABAIXO:

Aos dois dias do mês de Julho do ano de 2013, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu titular o Senhor **James Pascarelli Rebouças**, brasileiro, divorciado, Secretário Municipal de Administração, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Eduardo Ribeiro nº 56, Cohabam, Centro, portador da Carteira de Identidade N.º 608645-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 310.322.652-72 e do outro, o(a) Senhor(a) **TEREZINHA DEODATO DE SOUSA**, brasileiro(a), na função de **TÉC. ENFERMAGEM**, portador(a) da Cédula de Identidade N.º 1045560-4 SESEG-AM, e do CPF N.º 475.833.202-91, a seguir denominado simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, a contratação da prestação de serviço de pessoal por prazo determinado, CONSOANTE LEI MUNICIPAL Nº 200 DE 21 DE FEVEREIRO/2013 E PARECER JURÍDICO PROC. Nº 3284 DE 26 DE JUNHO/2013, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com contagem uniforme do prazo para todos os temporários, mediante formalização do instrumento perante cada gestor, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob Regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente termo tem por objetivo a prestação dos serviços de **TÉC. ENFERMAGEM**, função de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Manacapuru.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O presente ajuste visa à prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob Regime de Direito Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
O prazo do presente termo terá validade a partir da data de sua assinatura, com início no dia 02/07/2013 e término previsto para o dia 31/12/2013.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO:
O valor estimado do presente **termo** é de R$ 4.176,66 (Quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR MENSAL
Pelos serviços executados, o prestador de serviço por regime temporário, perceberá o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais), por 40 horas semanais.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O valor mensal foi definido segundo valor de mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO:
O pagamento mencionado no *caput* da presente cláusula deverá ser efetivado com base no documento comprobatório de freqüência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão que fiscaliza os serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DO TEMPO DE SERVIÇO
É considerado de natureza pública o tempo de serviço prestado em decorrência do presente ajuste, computando-o para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO
As obrigações do prestador de serviço compreendem a adoção de medidas necessárias para evitar danos a terceiros, em conseqüência dos serviços e,
a)Cumprir fielmente os serviços discriminados na cláusula primeira;
b)Prestar esclarecimentos a TOMADORA sobre os serviços firmados, sempre que necessário.
c)Submeter-se aos descontos tributários e previdenciários, tudo de acordo com a legislação aplicável a espécie.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA TOMADORA
Compreende obrigações da TOMADORA, permitir ao prestador de serviço acesso as informações inerentes a sua função, que se façam necessárias para a execução dos serviços objeto do presente ajuste.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
Dar-se-á a rescisão do presente termo nos seguintes casos:
a) Pelo óbito do prestador de serviço
b) Pelo término do prazo estabelecido
c) Por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente termo
d) Por iniciativa do PRESTADOR DE SERVIÇO, desde que previamente comunicada a sua intenção no prazo mínimo de 30(trinta) dias;

CLÁUSULA NONA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O presente ajuste não gera qualquer vínculo empregatício entre o PRESTADOR DE SERVIÇO e a TOMADORA.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES:
As infrações disciplinares atribuídas ao PRESTADOR DE SERVIÇO serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo máximo de trinta dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:
Ao PRESTADOR DE SERVIÇO será assegurado o regime da Previdência Social.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
A TOMADORA promoverá a publicação do presente contrato no Diário eletrônico dos municípios do Estado do Amazonas.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM
Fica eleito o fórum da comarca de Manacapuru/AM, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste termo.
E assim por estarem justos e acordados, os participantes fizeram lavrar o presente instrumento em 02 vias de igual teor, o qual foi lido e achado conforme subscrevem,

Manacapuru, 02 de Julho de 2013.

_____
TEREZINHA DEODATO DE SOUSA
_____
Secretário Mun. de Administração

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:0AB8E119

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858 DE 09 DE JANEIRO 2014

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.
Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
Considerando, a Exoneração do Servidor a pedido do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **ANTONIO MINERVAU MACARIO DA SILVA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo I.**
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 09 de Janeiro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B41FF670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Exonera o presidente do Fundo de Previdência do Município de Manaquiri – FUNPREV e do Conselho Municipal de Previdência – CMP"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e,
Considerando o disposto no § 3º do art. 45 da Lei Municipal nº 510, de 05 de Novembro de 2013, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri – AM, e dá outras providências";
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **AYRTON ROMERO DA SILVA,** do Cargo de Presidente do Fundo de Previdência do Município de Manaquiri – FUNPREV e do Conselho Municipal de Previdência.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 02 de Janeiro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:54E21886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

"Exonera Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal N. 502/2013.
Considerando, que os Cargos de Temporários são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
Considerando, Expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **ELIZANGELA SEIXAS DE OLIVEIRA,** do Cargo Temporário de duas cadeiras de Professor ED-MAG-V.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 09 de Janeiro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:74E69494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora **ELIZANGELA SEIXAS DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico,** desta Municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 09 de Janeiro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:6B841BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia o presidente do Fundo de Previdência do Município de Manaquiri – FUNPREV e do Conselho Municipal de Previdência – CMP"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e,
Considerando o disposto no § 3º do art. 45 da Lei Municipal nº 510, de 05 de Novembro de 2013, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri – AM, e dá outras providências";
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **FABIO FREITAS DA SILVA,** do Cargo de Presidente do Fundo de Previdência do Município de Manaquiri – FUNPREV e do Conselho Municipal de Previdência.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 02 de Janeiro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:6754F88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859 DE 09 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **MAXMARIO SOUZA PANTOJA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo I,** desta Municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2014.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 09 de Janeiro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:1B9B13A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Exonera Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal N. 502/2013.
Considerando, que os Cargos de Temporários são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
Considerando, Expiração do Contrato Temporário pactuado entre as partes.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **RENATA OLIVEIRA TAVARES,** do Cargo Temporário de **Auxiliar Administrativo**.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 02 de Janeiro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:5F905A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia Membro Titular do Conselho do Município de Manaquiri e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e tendo como base o funcionamento contido na Lei Municipal Nº 365, de 30 de Dezembro de 2005.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, Membro Titular do Conselho do Município de Manaquiri o Sr. **RONILSON FEITOZA DE ARAUJO.**
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 02 de Janeiro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:B896C451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855 DE 02 DE JANEIRO 2014

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.
Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.
Considerando, a Exoneração do Servidor a pedido do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **ROSANGELA LIMA DE SOUZA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo II.**
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 02 de Janeiro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:93461891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N.184/91 e Lei Municipal Complementar N. 001/2006.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o Servidor **VIVIA DE LIMA SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Executivo II,** desta Municipalidade.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 02 de Janeiro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 88, parágrafo 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:216B0D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada para realização de shows musicais (regional) nas comunidades rurais do município de Manaquiri.

LEIA-SE: Contratação de empresa especializada para realização de serviços artísticos (Shows Musicais) nas festas tradicionais do calendário de eventos do município de Manaquiri/AM.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 18 de dezembro de 2013 no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaquiri/AM, 03 de janeiro de 2014.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C44C19E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 002/2014 - CMP

PORTARIA Nº. 002-CMP, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA Membros da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro da Câmara Municipal de Parintins e dá outras providências.

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), resolve:

I –DESIGNAR os servidores **Adailson Campos Pereira,** Recepcionista, e **Raimundo Rodrigues Nunes,** Auxiliar de Secretaria como MEMBROS da **Comissão Permanente de Licitação e Cadastro – CPL,** que, sob a presidência da servidora **Maria Antônia Almeida da Silva**, nomeada no Cargo Comissionado de **Presidente da Comissão de Licitação CMP**, pela Portaria **119/2013**, terão por incumbência processar e julgar os processos licitatórios e formalizar contratos administrativo de interesse do Poder Legislativo, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes a matéria, bem como proceder o Cadastramento de Fornecedores de acordo com legislação vigente.

III – A investidura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação designados por esta Portaria será de 01 (um) ano.

IV – Revogadas as disposições contrárias;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 06 de janeiro de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:D6D1E649

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA 003/2014 - CMP

PORTARIA Nº. 003-CMP, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

DESIGNA MEMBROS PARA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Vereador **RILDO DA SILVA MAIA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 3555, de 08/08/2000, RESOLVE:

I - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de **"Pregão",** no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, e sem prejuízo dos cargos em que se encontram nomeados, os servidores **Adailson Campos Pereira,** Recepcionista, **Altair Trindade Brandão,** Digitador**, e Raimundo Rodrigues Nunes,** Auxiliar de Secretaria, juntamente com a servidora **Maria Antônia Almeida da Silva**, já designada para exercer as atribuições legais de **Pregoeiro Titular,** através da Portaria 282/2013**.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 06 de janeiro de 2014.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:0916AEC7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 009/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **REGINA SILVA ASEVEDO MAIA**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7D7CAB33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 010/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **VANESSA MENDONÇA AGUIAR PADILHA**, do cargo de Subsecretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:CDA1D894

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 011/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELIANE REGINA PAIVA DE MELO**, do cargo de Controladora Geral do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 080/2013- GABINETE - PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:0A78296F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 012/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ADEMIR GARCIA TEIXEIRA**, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:53A05F94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 013/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **CARLOS AUGUSTO DAS NEVES**, do cargo de Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 122/2013- GABINETE - PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:8495CE98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 014/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RONALDO AMÉRICO SILVA DE MEDEIROS**, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 013/2013- GABINETE - PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:537DC8CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 015/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FABIANA ROCHA CAMPELO**, do cargo de Secretária Municipal de Serviços de Limpeza Pública- SEMUSLP, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 024/2013- GABINETE - PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:AC5105E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 016/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DIELSON CANTO BRELAZ**, do cargo de Secretário Municipal de Administração - SEMAD, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 108/2013- GABINETE - PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:99FDC1EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 017/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS CEZAR CAVALCANTE SAKAMOTO**, para o cargo de Subsecretário Municipal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSB, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:59100C1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 018/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **ELIANE REGINA PAIVA DE MELO**, para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C80D4D65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 019/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAINEZ SILVA DA ROCHA**, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FF0F6A50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 020/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **REGINA SILVA ASEVEDO MAIA**, para o cargo de Subsecretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
publique-se;

cumpra-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:63111019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 021/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FABIANA ROCHA CAMPELO**, para o cargo de Subsecretária Municipal de Serviços de Limpeza Pública, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública - SEMMASP, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D20FD512

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 022/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RONALDO AMÉRICO SILVA DE MEDEIROS**, para o cargo de Subsecretário Municipal de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública - SEMMASP, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:08ECD1B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 023/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADEMIR GARCIA TEIXEIRA**, para o cargo de Subsecretário Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F4AC467B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 024/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CARLOS AUGUSTO DAS NEVES**, para o cargo de Ouvidor do Município, junto a Ouvidoria do Município, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C86EE86C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 005/2014-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SINATRA DE JESUS DOS SANTOS SILVA**, do cargo de Secretária Municipal para Assuntos Extraordinários, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 083/2013- GABINETE - PGMP.

Dê-se ciência; cumpra-se e publique-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:EE4A4AFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO ITEM".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, LIMPEZA E DIDÁTICOS**".
Data e horário: 27 de janeiro de 2014, às 09h30min.
Local da realização: Sede da Representação, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** O, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 15 de janeiro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da Cml

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B8888FF3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO ITEM".***
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE COLETES E CAPAS DE CHUVA**".
Data e horário: 29 de janeiro de 2014, às 09h30min.
Local da realização: Sede da Representação, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** O, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 15 de janeiro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da Cml

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8DF028E8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL".***
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE BOTES**".
Data e horário: 29 de janeiro de 2014, às 14h.
Local da realização: Sede da Representação, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** O, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 15 de janeiro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da Cml

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:764A0FA6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, TIPO: *"MENOR PREÇO ITEM".***
Objeto: "**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS COM OPERADOR**".
Data e horário: 30 de janeiro de 2014, às 09h30min.
Local da realização: Auditório do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município - **SISPREV,** sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** O, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h as 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 15 de janeiro de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da Cml

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:D1D034D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 001/2014

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Fornecimento.

PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa CRF Comércio de Derivados de Petróleo LTDA. com CNPJ n.º 12.141.589/0001-27, sito a Rod. AM 010 Km 78 com a Estrada do Baixo Rio, 78 – Setor A – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Aquisição de Combustível.
VALOR: R$ 7.918,90 (sete mil novecentos e dezoito reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: 40 (quarenta) dias.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 06 de janeiro de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:48350F03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal em vigor,

Considerando, a autorização de concessão do **alvará nº 027-TC**, expedida em período eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a **autorização** conforme **Processo nº 722/2012-PMRPE**, referente ao Alvará nº 027-TC (Taxi-Carga), do senhor **RAIMUNDO SOARES DA SILVA**, no Município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de dezembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Mural de Informações do Gabinete do Prefeito de Rio Preto da Eva, a partir do dia 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:786B1AB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

CRIA COMISSÃO DE CONSELHIROS MUNICIPAL DA CULTURA de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 104, II,** letra **c** da Lei Orgânica Municipal em vigor, e

Considerando a Lei Municipal nº 371/13, de 24 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para a composição do **Conselho Municipal da Cultura**, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura, dotada com os seguintes membros:

- Francisco Anderson Brito de Souza – Titular (Secretaria Municipal de Assistência Social);
- Priscila Marialva da Silva – Suplente (Secretaria Municipal de Assistência Social);
- Maria do Socorro Nogueira da Costa – Titular (Secretaria Municipal de Educação);
- Maria Jocymara Aguiar de Souza – Suplente (Secretaria Municipal de Educação);
- Mirian Medeiros da Costa – Titular (Secretaria Municipal de Turismo);
- Gisele Barros Forte – Suplente (Secretaria Municipal de Turismo);
- Weyler Santiago Weber – Titular (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável);
- Auxiliadora Freitas França – Suplente (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável);
- João Batista Cunha de Brito – Titular (Secretaria Municipal de Limpeza Pública);
- Vagner Cardoso Tibúrcio – Suplente (Secretaria Municipal de Limpeza Pública);
- Robervaldo Nascimento de Souza – Titular (Representante Audiovisual);
- Nelson José Saraiva da Silva – Titular (Representante de Artes Cênicas – Teatro, Dança e Terceira Idade);
- Charles Pedroso Miranda – Suplente (Representante de Artes Cênicas – Teatro, Dança e Terceira Idade);
- Esdras Oliveira Silva – Suplente (Representante da música);
- Eunir Alves Caldas – Titular (Representante da Cultura popular);

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de janeiro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:0ABC2E1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - CPL,** que visa a **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SILVES".**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013 - CPL.**

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **STRAIN CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.667.530/0001-00, com valor global de **R$ 505.769,87 (quinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**

III - Publique-se no DOU, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013
ASSINATURA: 13 de janeiro de 2014
VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa **STRAIN CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia de Construção de Quadra Coberta com Vestiário no Município de Silves/AM
VALOR GLOBAL: R$ 505.769,87 (quinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – 27.812.0173.1.008 – Implantação de Infraestrutura de Esporte e Cultura - Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Fonte 74 – FNDE
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Silves no dia 13/01/2014. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:28185D47

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - CPL,** que visa a **"Execução de obras e serviços de engenharia compreendendo a "REFORMA GERAL DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - CPL; CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - CPL.**

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.621.353/0001-25, com valor global de **R$ 733.284,34 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**

III - Publique-se no DOU, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013
ASSINATURA: 13 de janeiro de 2014
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**
OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia compreendendo a "REFORMA GERAL DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".
VALOR GLOBAL: R$ 733.284,34 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas nº Projeto/Atividade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – 12.361.0062.1.003 – Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental - Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Fonte 00 – RO - Fonte 11 – Fundeb - Fonte 32 – QSE.
PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Silves no dia 13/01/2014. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder

GABINETE DO PREFEITO, 13 de janeiro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:1BA02D49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço Item,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 27/01/2014
HORÁRIO – 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, em 14 de janeiro de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3D3F0714

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço item,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICOS, E ELÉTRICOS.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 03/02/2014
HORÁRIO – 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, em 14 de janeiro de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C197D0DE

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço Item,** conforme abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 31/01/2014
HORÁRIO – 09h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, em 14 de janeiro de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:65105505

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço Item,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 28/01/2014
HORÁRIO - 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, em 14 de janeiro de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:755827AB

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço Item,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA, SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 05/02/2014
HORÁRIO – 10hmin
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, 14 de janeiro de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:317E97F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA PREÇOS N.° 001/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **03/02/2014**, às 10h30min, na Sala de Reunião da CML, situada na Rua Leopoldo Péres, s/n.°, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, a licitação, modalidade **Tomada de Preços, Empreitada Global, Tipo Menor Preço**, para execução de obras e serviços para implantação de 04 (quatro) casas de farinhas ecológicas nas comunidades São José do Amparo, Mari-Mari, Santa Cruz, Muria, Lago Grande e Caité, na Zona Rural do Município de Tonantins/AM.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CML, pelo preço de **R$ 100,00 (cem reais)** e poderá ser adquirido no Município, no horário de 08h00min às 12h00min de segunda-feira à sexta-feira.
Conta para depósito da aquisição do Edital: agência: 3739, conta corrente n.° 38495 – 0 Banco Bradesco.

Tonantins/AM, 15 de janeiro de 2014

ODINEI DA SILVA GARCIA
Presidente da Cml

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:EE621094

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 274, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Iranduba, para o exercício financeiro de 2014.

O Senhor XINAIK SILVA DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:
TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de IRANDUBA, para o exercício financeiro de 2014, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$71.209.040,00 (setenta e um milhões, duzentos e nove mil e quarenta reais).
Art. 3º - A Receita decorrente da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento.

TÍTULOS	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES	R$	70.532.706,85
Receita Tributária	R$	3.824.391,48
Receita de Contribuições	R$	1.039.914,11
Receita Patrimonial	R$	22.660,61
Receita de Serviços	R$	400.886,47
Transferências Correntes	R$	65.009.332,13
Outras Receitas Correntes	R$	235.522,05
RECEITAS DE CAPITAL	R$	5.250.421,06
Transferências de Capital	R$	5.250.421,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R$	4.574.087,91
TOTAL GERAL	R$	71.209.040,00

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Públicas, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R$71.209.040,00 (setenta e um milhões, duzentos e nove mil e quarenta reais) desdobrada nos seguintes orçamentos.
I. Orçamento Fiscal em R$54.138.436,51
II. Orçamento da Seguridade Social em R$17.070.603,49
Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresente o seguinte desdobramento:
I. Por Órgãos:

CÓDIGO	SIGLA	DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.01.01	CMI	CÂMARAMUNICIPAL	2.185.159,74	-	2.185.159,74
02.01.01	CCMI	CASACIVILDOMUNICÍPIO	1.945.369,38	-	1.945.369,38
02.02.01	CGMI	CONTROLADORIAGERALDOMUNICÍPIO	300.000,00	-	300.000,00
02.03.01	PGMI	PROCURADORIAGERALDOMUNICÍPIO	380.000,00	-	380.000,00
02.04.01	SEMAP	SEC.MUNIC.DEADMINISTRAÇÃOEPLANEJAMENTO	944.407,50	-	944.407,50
02.05.01	SEMEF	SEC.MUNIC.DEECONOMIAEFINANÇAS	759.000,00	-	759.000,00
02.06.01	SEMED	SEC.MUNIC.DEEDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTEELAZER	36.978.392,13	-	36.978.392,13
02.07.01	SEMSA	SEC.MUNIC.DESAÚDE	-	2.901.960,45	2.901.960,45
02.08.01	SEMAS	SEC.MUNIC.DEASSISTENCIASOCIAL	-	231.329,97	231.329,97
02.09.01	SEMINF	SEC.MUNIC.DEINFRA-ESTRUTURA	4.719.472,08	-	4.719.472,08
02.10.01	SEMMA	SEC.MUNIC.DEMEIO-AMBIENTE	1.293.710,46	-	1.293.710,46
02.11.01	SEMPRO	SEC.MUNIC.DEPRODUÇÃORURAL	876.000,00	-	876.000,00
02.12.01	SEMIC	SEC.MUNIC.DAIND.,COM.,TUR.EDESENV.ECONÔMICO	448.000,00	-	448.000,00
03.01.01	SAAE	SERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAEESGOTO	1.300.000,00	-	1.300.000,00
04.01.01	IMPREVI	INST.MUNIC.DEPREVIDÊNCIA	-	1.102.080,68	1.102.080,68
05.01.01	FMS	FDO.MUNIC.DESAÚDE	-	9.169.621,24	9.169.621,24
06.01.01	IMTTO	INST.MUNIC.DETRANSITOETRANSPORTE	748.066,31	-	748.066,31
07.01.01	RECONT	RESERVADECONTINGENCIA	1.260.858,91	-	1.260.858,91
08.01.01	FMAS	FDO.MUNIC.DEASSISTENCIASOCIAL	-	2.812.045,09	2.812.045,09
09.01.01	CMDCA	CONS.MUNIC.DACRIANÇAEDOADOLESCENTE	-	853.566,06	853.566,06
TOTALGERAL			54.138.436,51	17.070.603,49	71.209.040,00

II. Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.985.159,74		1.985.159,74
ADMINISTRAÇÃO	7.094.980,96		7.094.980,96
DEFESA NACIONAL	12.000,00		12.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	103.000,00		103.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL		3.896.941,12	3.896.941,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.102.080,68	1.102.080,68
SAÚDE		12.071.581,69	12.071.581,69
EDUCAÇÃO	36.972.400,97		36.972.400,97
CULTURA	724.778,30		724.778,30
URBANISMO	2.196.187,01		2.196.187,01
SANEAMENTO	1.369.907,45		1.369.907,45

GESTÃO AMBIENTAL	103.047,00		103.047,00
AGRICULTURA	687.975,42		687.975,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	471.072,00		471.072,00
COMUNICAÇÃO	45.000,00		45.000,00
TRANSPORTE	483.690,00		483.690,00
DESPORTO E LAZER	628.378,75		628.378,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.260.858,91		1.260.858,91
	54.138.436,51	17.070.603,49	71.209.040,00

III. Por Órgãos e Fontes

CÓDIGO	SIGLA	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
01.01.01	CMI	CÂMARA MUNICIPAL	2.185.159,74
02.01.01	CCMI	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1.945.369,38
02.02.01	CGMI	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	300.000,00
02.03.01	PGMI	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	380.000,00
02.04.01	SEMAP	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	944.407,50
02.05.01	SEMEF	SEC. MUNIC. DE ECONOMIA E FINANÇAS	759.000,00
02.06.01	SEMED	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	36.978.392,13
02.07.01	SEMSA	SEC. MUNIC. DE SAÚDE	2.901.960,45
02.08.01	SEMAS	SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	231.329,97
02.09.01	SEMINF	SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA	4.719.472,08
02.10.01	SEMMA	SEC. MUNIC. DE MEIO-AMBIENTE	1.293.710,46
02.11.01	SEMPRO	SEC. MUNIC. DE PRODUÇÃO RURAL	876.000,00
02.12.01	SEMIC	SEC. MUNIC. DA IND., COM., TUR. E DESENV. ECONÔMICO	448.000,00
03.01.01	SAAE	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.300.000,00
04.01.01	IMPREVI	INST. MUNIC. DE PREVIDÊNCIA	1.102.080,68
05.01.01	FMS	FDO. MUNIC. DE SAÚDE	9.169.621,24
06.01.01	IMTTO	INST. MUNIC. DE TRANSITO E TRANSPORTE	748.066,31
07.01.01	RECONT	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.260.858,91
08.01.01	FMAS	FDO. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.812.045,09
09.01.01	CMDCA	CONS. MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	853.566,06
TOTAL GERAL			71.209.040,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à:
I. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a. decorrentes de superávit financeiro até o limite de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Le i 4.320/64;
b. decorrentes do excesso de arrecadação, decorrentes de Receitas Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320/64;
c. decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, até o limite de 30% (trinta por cento) das mesmas, conforme estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4320/64, e com base no Art. 167, Inciso V da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP;
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, fica na obrigação de enviar ao Poder Legislativo, após 120 (cento e vinte) dias, da transposição, o remanejamento e a transferência de recursos, o ato e a justificativa das operações realizadas.
Art. 8º - Esta Lei vigorará a partir de 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 26 de dezembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:BE6AF227

